



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1038, DE 29 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA do Município de Silveiras para o exercício de 2018.”

O Senhor **GUILHEME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.305.0010.2.050 Manutenção das Atividades de Vigilancia em Saude	4.4.90.52.00	05	50.000,00

**Art. 2º** Os créditos Adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial/total das dotações abaixo relacionadas:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.04.00	Fundo Municipal de	10.301.0010.2.040 – Manutenção das Atividades	3.1.90.11.00	05	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

		Saúde	de Agente Comunitário da Saude				
						<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 29 de maio de 2018.

  
**GUILHERME CARVALHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**JOSÉ CARLOS GOMES**  
Assessor de Gabinete